



**Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes  
Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo**

Rua Prefeito Chagas, 305 - Sala 09 - Centro - Poços de Caldas – MG  
CEP: 37701-010 - Tel. (35) 3721-3242  
cbh.mogipardo@yahoo.com.br - comunicacao.cbhmogipardo@gmail.com  
[www.cbhmogipardo.com.br](http://www.cbhmogipardo.com.br)

**DELIBERAÇÃO CBH MOGI/PARDO Nº 09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.**

*Define os membros para composição da Câmara Técnica (CT) de Acompanhamento do Plano Diretor e de Projetos de Recursos Hídricos do CBH Mogi/Pardo.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (CBH Mogi/Pardo), instituído pelo Decreto 45.230, de 16 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições

**DELIBERA:**

Art. 1º- Através de indicação e consenso entre os conselheiros do CBH Mogi/Pardo, e atendendo ao princípio de paridade entre os segmentos, a composição da CT de Acompanhamento do Plano Diretor e de Projetos de Recursos Hídricos deste Comitê fica definida da seguinte forma:

- I-** Representantes do Poder Público Estadual: Titular: IEF (Benedito Edimilson Ferraz); Suplente: EMATER (Péricles Alexandre Squaris Marques); Titular: SES – Pouso Alegre (Giovani Adilson Grande); Suplente: IGAM (Vanessa Coelho Naves).
- II-** Representantes do Poder Público Municipal: Titular: Prefeitura Municipal de Andradas (Paulo Eduardo Nhola Ferraz Pontes); Suplente: Prefeitura Municipal de Andradas (Antônio Carlos Sales); Titular: Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (Roberto Alves de Almeida); Suplente: Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (Raquel Campedeli Corrêa).
- III-** Representantes dos Usuários: Titular: FIEMG (Márcio Siqueira); Suplente: FIEMG (Ítalo Francisco Bertoli); Titular: COPASA (Romeu José Pereira); Suplente: FIORI Cerâmica (Luciana Matos Araújo Fossa).
- IV-** Representantes da Sociedade Civil: Titular: PUC Minas (Maria Teresa Mariano Miguel); Suplente: Adismig (Benedito Maria de Mendonça Chaves); Titular: CREA (Helio Antonio Scalvi); Suplente: ONG Anga Kira (Lilian Fernandes).

Art. 2º - Os membros definidos podem ser substituídos, desde que haja consenso entre os membros da CT.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Poços de Caldas, 16 de setembro de 2011.

**Antônio Carlos Sales**  
**Presidente do CBH Mogi/Pardo**

**Helio Scalvi**  
**Secretário Executivo**